



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1242/2013

Sumula: **Cria a Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, altera as leis n. 959/2007 e 948/2007 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado o inciso XII ao art. 23 da Lei n. 959/2007, que passa a contar com a seguinte redação:

“XII – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.”

Art. 2.º - Fica criada a SEÇÃO XII no CAPÍTULO ÚNICO do TÍTULO III da Lei n. 959/2007, que passa a contar com a seguinte redação:

“SEÇÃO XI

Da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Art. 42-A – A Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos é formada pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Gerência de assuntos econômicos;
- III - Gerência projetos;

Publicado em	23/01/2013
Jornal	Veículo
Edição	4956



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

IV – Gerência de tecnologia;

V – Gerência de turismo.

## § 1.º - Compete ao Gabinete do Secretário:

I – Promover atividades de planejamento a longo prazo das diretrizes políticas, econômicas e sociais do Município de Vitorino;

II – Definição das estratégias do Município para incrementar seu desenvolvimento em todos os setores;

III – Definir diretrizes, normas e critérios o mais eficiente desenvolvimento do Município;

IV - Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Município em tramitação na Câmara Municipal.

V - Promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

VI - Elaborar estudos avaliativos das políticas municipais e da conjuntura com base em indicadores de desenvolvimento da secretaria.

VII – Coordenar, promover e compatibilizar estudos para subsidiar a formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social; e

VIII – Desenvolver métodos e técnicas de diálogo social com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pelo executivo municipal.

IX – Atribuir aos servidores lotados na secretaria as funções necessárias para o cumprimento das competências da Secretaria de Assuntos Estratégicos;

## § 2.º Compete à Gerência de Assuntos Econômicos:

I – A execução dos serviços necessários ao incremento do desenvolvimento econômico do Município;

II – Desenvolvimento de políticas para incentivar a instalação de empresas no Município;

III – Elaboração de projetos de incentivo à geração de empregos;



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

IV – Elaboração de projetos de incentivo às empresas locais;

V – Auxiliar o Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos no exercício de suas atribuições.

## § 3.º Compete a Gerência de Projetos:

I – Viabilizar a prestação de serviços de assistência técnica na elaboração de projetos de interesse do Município;

II – Estudar viabilidade de projetos a serem desenvolvidos junto a entes Federais e ao Estado do Paraná a fim de propiciar o desenvolvimento local;

III – a fiscalização dos serviços previstos nos incisos I e II quando executados por terceiros;

IV – Auxiliar o Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos no exercício de suas atribuições.

## § 4.º Compete à Gerência de Tecnologia:

I – A execução dos serviços necessários ao incremento do desenvolvimento tecnológico do Município;

II – Desenvolvimento de políticas para incentivar a adequação tecnológica da Administração Pública;

III – elaboração de projetos para que a tecnologia chegue a todos os vitorinenses;

IV – Auxiliar o Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos no exercício de suas atribuições.

## § 5.º Compete a Gerência de Turismo:

I – Elaborar projeto de desenvolvimento do turismo local;

II – Implantar políticas de incentivo à vinda de turistas ao Município;

III – Promover eventos que atraiam as pessoas de outros Municípios;

IV – Auxiliar o Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos no exercício de suas





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

atribuições.”

Art. 4.º - Fica acrescentado o inciso IX ao art. 58 da Lei n. 959/2007, que passa a contar com a seguinte redação:

“IX – Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos”.

Art. 5.º - Ficam acrescentados os seguintes incisos no artigo 22 da Lei n.º 948/2007, que passa a contar com a seguinte redação:

“XXX – Gerente de assuntos econômicos;

“XXXI – Gerente de projetos;

XXXII – Gerente de tecnologia;

XXXIII – Gerente de turismo”.

Art. 6.º - Fica alterado o Anexo II da Lei n.º 948/2007, que passa a ter a seguinte redação:

## ANEXO II

### QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Nível
08	Secretários Municipais	AP



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

01	Assessor de Comunicação	CC7
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	CC10
01	Secretário Executivo	CC6
02	Assessor Jurídico	CC1
01	Assistente de Gabinete	CC6
01	Gerente de Contabilidade	CC4
01	Gerente de Licitações e Compras	CC3
01	Gerente de Recursos Humanos	CC4
01	Gerente de Patrimônio e Almoarifado	CC5
01	Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos	CC7
01	Gerente de Tecnologia da Informação	CC7
01	Gerente de Administração Tributária	CC7
01	Gerente de Administração Financeira	CC4
01	Gerente de Administração Geral da Saúde	CC1
01	Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados	CC6
01	Gerente de Ensino Fundamental	CC7
01	Gerente de Educação Infantil	CC7
01	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	CC6
01	Gerente de Assistência Social, Família e Idoso	CC4
01	Gerente de Desenvolvimento das Atividades do 3º Setor	CC8
01	Gerente de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	CC8
01	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	CC8
01	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	CC4
01	Gerente de Infra-Estrutura Urbana	CC5
01	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	CC6
01	Gerente de Infra-Estrutura I	CC5
01	Gerente de Infra-Estrutura II	CC6
01	Gerente de Infra-Estrutura III	CC7
01	Gerente de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente	CC4
01	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	CC4
01	Ouvidor	CC2



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

02	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	CC3
01	Assessor de Políticas Públicas	CC2
01	Gerente de Assuntos Econômicos	CC1
01	Gerente de Projetos	CC1
01	Gerente de Tecnologia	CC7
01	Gerente de Turismo	CC7

Art. 7.º - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta lei correrão por conta das verbas específicas.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 22 de janeiro de 2013.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal